



## CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### **1. DO OBJETO**

A presente solicitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para emissão de laudos das mamografias em Sistema de PACS (*Picture Archiving and Communication System*) ofertado pela empresa que realizará a emissão dos laudos.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação deste serviço decorre da necessidade da continuidade do serviço de mamografia do Sesc-AR/DF, primando pela qualidade e integralidade da assistência e em consonância com o Referencial Programático do Sesc.

### **3. SERVIÇO / PRODUTO**

3.1 Analisar, interpretar e emitir laudos de mamografia realizados pelo Sesc-AR/DF.

3.1.1 A análise, interpretação e a emissão de laudos deverão ser realizadas de maneira remota.

3.1.2 A emissão do laudo deverá ser disponibilizada em até 3 dias úteis após a realização do exame.

3.1.3 A quantidade prevista/estimada de emissão de laudos de mamografia é de 5.300 exames ao ano.

3.1.4 Realizar duas vezes a análise e interpretação das amostras, para maior segurança dos laudos.

3.1.6 Acompanhar a qualidade dos laudos usando uma amostra para leitura cega e pareamento de informações, visando entender existência de dissonâncias significativas.

3.1.5 Os profissionais responsáveis pela análise, interpretação e emissão de laudos de mamografia devem ser médicos radiologistas com formação especializada em mamografia.

3.2 Fornecer sistema PACS (*Picture Archiving and Comunication System*) capaz de armazenar e acessar imagens em padrão de comunicação DICOM (*Digital Imaging and Communication*), de maneira que possibilite o envio e o recebimento das imagens realizadas em mamógrafo – marca: PHILIPS / modelo: GRAPH MAMMO DR e marca: Siemens / MAMMOMAT Inspiration (XPW7-330.620.01.01.79), incluindo todas as licenças necessárias para o uso, operacionalização e gestão.

3.3 Responsabilizar-se tecnicamente pelo serviço de mamografia realizado no Sesc-DF e Unidade Móvel Saúde Mulher - DF.

3.3.1 Possuir responsável médico especialista em radiologia para responder pela parte física e funcional da mamografia.

3.4 Os laudos deverão conter os seguintes dados dos pacientes que realizaram os exames:

- nome completo do paciente;
- nome completo da mãe;
- data de nascimento;
- número do documento de identificação (RG ou CPF);
- endereço;
- data da realização do exame.

3.5 Disponibilizar dispositivo de consulta eletronicamente dos laudos e/ou imagens de mamografia realizados no Sesc-AR/DF por um período de até 20 anos, conforme legislação vigente no Brasil.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas.

4.2 Laudar os exames de mamografia e disponibilizarem até 03 (três) dias úteis ao Sesc-DF e Unidade Móvel Saúde Mulher - DF.

4.3 Assumir a responsabilidade técnica radiológica, física e funcional, do serviço de mamografia do Sesc-DF e Unidade Móvel Saúde Mulher – DF.

4.4 Assegurar que os profissionais responsáveis pela emissão de laudo, bem como o(s) responsável(is) técnico(s) possua(m) registro ativo junto ao Conselho de Regional de Medicina, tendo em seu Registro de Qualificação de Especialização a especialidade de Radiologia.

4.5 Assegurar que os profissionais responsáveis pela análise, interpretação e emissão de laudos de mamografia devem ser médicos radiologistas com formação especializada em mamografia

4.6 Prestar continuamente os serviços de análise, interpretação e a emissão de laudos de mamografia.

4.7 Emitir os laudos em papel timbrado da empresa.

4.9 Não é permitido à empresa contratada divulgar ou fornecer dados referentes aos exames/clientes à terceiros.

4.10 Disponibilizar uma central de atendimento, com número exclusivo para contato.

## **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 É direito da CONTRATANTE receber os serviços conforme condições estabelecidas neste Contrato.

5.2 Das responsabilidades:

5.2.1 Cumprir fielmente todas as condições ora pactuadas.

5.2.2 Informar de imediato à CONTRATADA qualquer problema apresentado e que possa causar prejuízos ou por em risco seu patrimônio.

5.2.3 Facilitar o acesso do funcionário da CONTRATADA aos locais de entrega;

5.2.4 Disponibilizar funcionário responsável pelo acompanhamento dos serviços nas Unidades de Prestação de Serviços;

5.2.5 Adotar medidas legais no caso de não cumprimento das especificações pela CONTRATADA;

5.2.6 Conferir os serviços no ato da execução pela CONTRATADA;

5.2.7 Atestar as notas fiscais, quando do recebimento dos produtos;

5.2.8 Oferecer devolutiva de imediato à CONTRATADA caso os serviços prestados estejam fora da especificação técnica exigida, e

5.2.9 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos.

5.2.10 Fiscalizar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA por intermédio de servidor designado pelo CONTRATANTE, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução do serviço.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

6.1 A CONTRATADA terá até 3 (três) dias úteis para entregar os laudos de mamografia.

6.2 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo serviço de mamografia do Sesc-AR/DF imediatamente após assinatura do contrato.

6.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar em até 7 dias após assinatura do contrato, o Sistema PACS (*Picture Archiving and Communication System*) capaz de armazenar e acessar imagens em padrão de comunicação DICOM (*Digital Imaging and Communication*), de maneira que possibilite o envio e o recebimento das imagens realizadas em mamógrafo PHILIPS GRAPH MAMMO DR e SIEMENS MAMMOMAT Inspiration (XPW7-330.620.01.01.79) , bem como treinamento para a equipe a respeito deste sistema.

## **7. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

7.1 Da aplicação:

7.1.2 A aplicação deverá ser na tecnologia Web, com acesso aos dados via internet / intranet;

7.1.3 A aplicação deverá suportar o acesso, na camada de apresentação, a todas as funcionalidades que estas especificações exigem via Web, por meio dos seguintes navegadores (Web browsers): Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Safari e Google Chrome executando em sistema operacional Windows 7, 8, 8.1 e superiores;

7.1.4 A aplicação deverá suportar o controle de versões das configurações do ambiente;

7.1.5 Todos dados trafegados via internet são criptografados, assim a aplicação é compatível com o protocolo HTTPS;

7.1.6 O armazenamento de dados e serviços deverão ser acessados e hospedados no Sesc-AR/DF;

7.1.7 O software deverá ser em linguagem de programação Web, preferencialmente banco de dados MS-SQL Server versão 2019 e compatível com todos os navegadores de internet e suas atualizações;

7.1.8 A empresa CONTRATADA deverá fornecer documento de interface, de regra de negócios, de mensagem e modelo de dados;

7.1.9 O número de usuários simultâneos concorrentes deverá ser ilimitado de acordo com a licença.

## 7.2 Da Segurança da Informação:

7.2.2 Suportar acesso Web via SSL, no mínimo, no momento da autenticação dos usuários, sendo que após essa autenticação, os usuários poderão ou não ser direcionados para um ambiente não SSL;

7.2.3 O software deverá fazer *logoff* (desconexão) automática do usuário que ficar inativo no sistema, não permitindo que seções fiquem abertas mesmo que o usuário esteja ausente;

7.2.4 Permitir a administração do sistema com a realização das parametrizações (configurações), criação de senhas (nível), controle de acesso para usuários. Acesso irrestrito dos administradores para extração de dados estatísticos e geração de relatórios;

7.2.5 Todo usuário deverá ser identificado pelo seu login composto de usuário e senha e integrado ao AD - Active Directory;

7.2.6 Todo usuário deverá ser identificado e autenticado antes de qualquer acesso a dados do sistema, bem como, acesso as funcionalidades de acordo com o perfil designado;

7.2.7 O sistema deverá ter trilhas de auditoria;

7.2.8 O software não permitirá a exclusão ou alteração de dados (clínicos) já existentes. Ações de correção devem preservar os dados antigos.

## 7.3 Do Treinamento:

7.3.2 Treinamento presencial ou virtual para as Unidades do Sesc-AR/DF que utilizarem o sistema;

7.3.3 O treinamento deverá ser realizado antes da liberação de uso do sistema no ambiente de Produção.

7.4 Da Licença de uso – Pós-contrato:

7.4.2 Após o término do contrato, a CONTRATADA deverá ceder à CONTRATANTE, a licença de uso do software, sem custo, e com vigência vitalícia, que permitirá à CONTRATANTE recuperar, visualizar e imprimir: imagens e laudos, realizados durante a vigência contratual, visando também o atendimento da legislação vigente, que garante acesso das informações ao público, com um período não inferior a 20 (vinte) anos.

## **8. LOCAL DE ENTREGA**

A prestação de serviços deverá ser executada na Unidade Móvel Saúde Mulher, uma unidade itinerante do Sesc/DF que percorre todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, além da Unidade Sesc Taguatinga Norte.

Elaborado por: - Wanderson da Silva Santos - Supervisor de Saúde Física